



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 225/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JURO DA DIV CONFESSADA			
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatada	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0008-2028	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2210	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	10.000,00
2240	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				25.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

99.999	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
99.999.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3140	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de dezembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 225/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

03.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002-2002			AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JURO DA DIV CONFESSADA	
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

08.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0008-2028			MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
2210	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	10.000,00
2240	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				25.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

99.999			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
99.999.0099-9099			RESERVA DE CONTINGENCIA	
3140	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 05 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5049002C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2017. Edição 1394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>